# Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)


**PORTARIA Nº 011/2022**

**SÚMULA:** ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa nº 039/2022, de 27/09/2022, que abriu Crédito Adicional Suplementar na dotação nele especificada.

**Art. 2º** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE


*Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná*
**Órgão Oficial do Município de Iporã**
**Edição nº 2614 Pág. 390/391 Ano XI**
**Data 28/09/2022**
**ROBERTO HIROMI**
**Diretor Geral**

**Publicado por: Roberto Hiromi**
**Código Identificador: F487AE5C**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 28/09/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1746/2021, de 22/11/2021 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1747/2021, de 22/11/2021, respectivamente publicadas em 23/11/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2395.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – 09 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....**R$ 30.000,00**

Art. 2° - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.36.00.00 – 08 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 30.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....**R$ 30.000,00**

Art. 3° - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

***ADÃO ALVES PIMENTEL***

Presidente

***EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS***

1° Secretário

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**7A1B6702

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**PORTARIA Nº 011/2022**

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa nº 039/2022, de 27/09/2022, que abriu Crédito Adicional Suplementar na dotação nele especificada.

**Art. 2º** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

***ADÃO ALVES PIMENTEL***

Presidente

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**F487AE5C

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS N EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DATA E HORÁRIO DO PROTOCOL RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** envelopes contendo a proposta e os document habilitação, deverão ser protocolados na Rec do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Al Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 14h do mesm previsto para abertura do certame.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preç Empreitada Global.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 09h00 do dia 19/10/2022.

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pe Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 8666/9 suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e s alterações.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquir pessoalmente, junto a Divisão de Compras Patrimônio no endereço acima ou pelo Por Transparência:
www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 27 de Setembro de 2022

***GILBERTO MARCIAKI***

Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**PORTARIA Nº 011/2022**

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa n° 039/2022, de 27/09/2022, que abriu Crédito Adicional Suplementar na dotação nele especificada.

**Art. 2°** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

***ADÃO ALVES PIMENTEL***
Presidente

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**F487AE5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2022. Edição 2614
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/